



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 31.206, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Acresce dispositivos ao Decreto nº 30.066, de 12 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam acrescidos o art. 1º-A; art. 4º-A, incisos I a V; art. 4º-B, ao Decreto nº 30.066, de 12 de março de 2025, que “Nomeia Representantes Fiscais e Julgadores para compor o Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - Tate.”, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º-A Fica nomeado, para exercer o cargo de Representante Fiscal do Tate, com mandato de 3 (três) anos, a contar de 1º de junho de 2025, nos termos dos art. 8º e art. 12 da Lei nº 4.929, de 17 de dezembro de 2020, o servidor Tarcisio Marçal Silveira Bubniak, matrícula *****319.

.....

Art. 4º-A Ficam nomeados, para exercerem o cargo de Julgador de 1ª Instância do Tate, com mandato de 3 (três) anos, a contar de 1º de junho de 2025, nos termos dos art. 9º e art. 12 da Lei nº 4.929, de 17 de dezembro de 2020, os membros abaixo relacionados:

I - Anderson Aparecido Arnaut, matrícula *****591;

II - Augusto Barbosa Vieira Júnior, matrícula *****634, reconduzido;

III - Eduardo de Sousa Marajó, matrícula *****348, reconduzido;

IV - Renato Furlan, matrícula *****007, reconduzido; e

V - Rudimar José Volkweis, matrícula *****803, reconduzido.

Art. 4º-B As nomeações de tratam os art. 1º-A e art. 4º-A, terão efeitos a contar de 1º de junho de 2025.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2025.

Rondônia, 14 de janeiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065575334** e o código CRC **3D0FE00E**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0030.003976/2025-43

SEI nº 0065575334